Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.051 DE 27 DE ABRIL DE 1988

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº.1º.) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento vigente, a importância de Cz$ 3.000,000,00 (Tres milhões de Cruzados), a seguinte Dotação Orçamentária , RECURSOS DO F.P.M. -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Programa de Trabalho

2026.16915751.09 - Calçamento de Vias Urbanas

Elemento da Despesa

4110.00 - Obras e Instalações Cz$ 1.000.000,00

Programa de Trabalho

2026.03070212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis Cz$ 2.000.000,00

Artº.2º.) - Os recursos para atender a presente Suplementação , são advindos do Superavit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial de / 1987, conforme detalhamento a seguir e de acôrdo com o Item I, parágrafo 1º . do artº. 43, da Lei nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO - (BALANÇO PATRIMONIAL)

Ativo Financeiro	Cz$	16.341.048,31
Passivo Financeiro	Cz$	5.175.560,74
Superavit	Cz$	11.165.487,74
Menos Credito Suplementar (aberto)	Cz$	360.000,00
	Cz$	10.805.487,74
Este Credito	Cz$	3.000.000,00
Saldo Disponível.....	Cz$	7.805.487,74

Artº.3º.) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 28 de Abril de 1988

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
-Prefeito Municipal-